MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NAS
(Processo Administrativo n° **63191.002128/2026-75**)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

IRP N° 03/2026 DO CN – UASG 762300

1. OBJETO

O objeto desta participação em intenção de Registro de Preços n° 3/2026, do Colégio Naval, constitui na aquisição de cestas básicas para doação pelo Programa de Apoio Socieconômico do Núcleo de Assistência Social (NAS), do Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Justificativa tem como objetivo apresentar aos órgãos de controle interno, externo e ao cidadão a motivação da participação em intenção de Registro de Preços, para a aquisição de 300 unidades de cesta básicas.

2.1. **MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

O Centro de Instrução Almirante Alexandrino é uma Organização Militar (OM), localizada em área de grande concentração de militares da Marinha do Brasil, aproximadamente 5.000 Militares e Servidores Civis, possui um Núcleo de Assistência Social – NAS, que constitui um Órgão de Execução de Assistência Social ao Pessoal da Marinha – OES, destinado a prestar assistência social, ao pessoal lotado em sua OM, OMs assistidas e aos seus dependentes **(item 1.6.1 e 1.6.2, capítulo 1 da DGPM-501 (Normas sobre Assistência Social na MB (8ªRev – Edição 2024)**.

O Sistema de Assistência Social da Marinha (SIASM) é um sistema corporativo, gratuito, descentralizado e participativo, voltado à gestão dos programas, projetos, ações, benefícios e serviços socioassistenciais ofertados pela Assistência Social da MB à Família Naval. O planejamento das atividades do SIASM deverá ser ancorado nos objetivos estratégicos do Plano de Assistência Social da Marinha (PASM) em vigor. Entre os Objetivos, destacam-se: contribuir para a mitigação dos impactos negativos causados pelas dificuldades socioeconômicas e promover a ampliação do acesso da Família Naval aos serviços oferecidos pela Assistência Social da MB **(item 1.4 e 1.6.1, do capítulo 1 da DGPM-501 (Normas sobre Assistência Social na MB (8ªRev –Edição 2024).**

O Serviço Social é uma atividade técnica, que atua na realidade social dos usuários, por meio do atendimento de demandas, elaboração de pesquisas e construção de propostas. É uma área de conhecimento inserida na divisão sociotécnica do trabalho, de caráter crítico, que emprega instrumental científico interdisciplinar das ciências humanas e sociais, para análise e intervenção nas diversas manifestações da "questão social". Seus principais propósitos são: atuar nas relações sociais, por meio de ações de cunho socioeducativo e de prestação de serviços; e capacitar o usuário para lidar com as suas necessidades. Para tanto, emprega recursos institucionais específicos, buscando garantir o acesso a bens e serviços, contribuindo, dessa forma, para a

melhoria da qualidade de vida. A prática profissional é exercida em consonância com a Lei no 8.662, de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão do Assistente Social; com o Código de Ética Profissional; e com a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; dentre outras que se fizerem necessárias à atuação técnica. **(item 2.5.2 do capítulo 2 da DGPM-501 (Normas sobre Assistência Social na MB (8ªRev - Edição 2024))**.

Em conformidade com o **capítulo 10 da DGPM-501 (Normas sobre Assistência Integrada na Marinha do Brasil (8ªRev – Edição 2024))** é de competência dos órgãos de execução do OES a implementação do Programa de Apoio Socioeconômico. Por meio do Projeto "Educação Financeira" propõe orientação e reflexão quanto a melhor administração do orçamento familiar pelo usuário, além de ações referentes à concessão de benefícios sociais, mediante estudo socioeconômico realizado pela equipe técnica do Serviço Social da Assistência Social deste Centro de Instrução. Dentre os benefícios está a aquisição de gêneros alimentícios e de higiene de primeira necessidade **(item 10.5.3. do capítulo 10 da DGPM-501 – Normas sobre Assistência Social na MB (8ªRev – Edição 2024)).**

2.2. **DO QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO:**

O quantitativo a ser adquirido, foi estimado considerando o número de casos atendidos pelo Programa de Apoio Socioeconômico ao pessoal lotado no CIAA e as seguintes OMs assistidas: **(1ºBtlOpLitFN, CDM, CEFAN, CIAGA, CMN, CMOpM, LFM, BAMRJ, CASLODE, CDAM, CDU-BAMRJ, CIANB, COMRJ, COpAb, CSupAb, DepFMRJ, DepMSMRJ, DepSIMRJ, DepSMRJ, ESANTAR-RIO (SECIRM) e PNNSP)**.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

De acordo com a redação do legislador ordinário, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, conforme §2º, Art. 3º do Decreto nº 3.555, de 2000 (Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns).

O objeto desta adesão enquadra-se na classificação de bem comum, nos termos do Art. 20º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. VALOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº 65 de 7 de julho de 2021, na pesquisa para o valor estimado foi utilizado o item IV do art. 5º como parâmetros, a luz do §1º da referida Norma.

O valor total da referida participação ao processo licitatório é de R$ 137.112,00 (cento e trinta e sete mil, cento e doze reais).

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

gov.br Documento assinado digitalmente
SARAH BEZERRA SOARES BATISTA
Data: 19/03/2026 15:58:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SARAH BEZERRA SOARES BATISTA
Capitão-Tenente (T)
Encarregada do Núcleo de Assistência Social

5. AUTORIZAÇÃO & RATIFICAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais de Ordenador de Despesas, **AUTORIZO** a participação na Intenção de Registro de Preços n° 3/2026, do Colégio Naval, solicitado por intermédio deste TJA, tendo em vista a justificativa apresentada no item 2 e **RATIFICO** as necessidades apresentadas, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital, com fulcro arts. 8º, III, "b", IV e 21, I, do Decreto n° 3.555/00 e art. 2°, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei n° 9.784/99.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

ERICO CAVALCANTI DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: NAS-TJA-PARTICIPACAO-COLEGIO-NAVAL_assinado-1-1.pdf
Hash: dae9650e0131b2d452df12938c511799fc6d3fc26137c8a9bd5b2eea4c51ac9f
Data da validação: 25/03/2026 08:35:05 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: SARAH BEZERRA SOARES BATISTA
CPF: ***.255.163-**
Nº de série de certificado emitente: 0x8a16d24c028ee17e
Data da assinatura: 19/03/2026 15:58:02 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA
ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Conforme Lei 14.063/20
gov.br

Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: ERICO CAVALCANTI DA SILVA
CPF: ***.294.417-**
Nº de série de certificado emitente:
0x4d8abc7ffbc60b745b499349efeef796337cdd8a
Data da assinatura: 24/03/2026 17:22:44 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20
ICP Brasil

Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar | Sobre | Dúvidas | Informações | Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

Setor Requisitante (Depto/Div/Assessoria):

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NAS

Responsável pela Demanda:	**NIP:**
CT (T) SARAH BEZERRA SOARES BATISTA	15.0955.33
E-mail: sarah.soares@marinha.mil.br	**Telefone:** 2126-6099/ 2126-6219

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO DE BENS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1 O objeto desta participação em intenção de Registro de Preços nº 3/2026, do Colégio Naval, constitui na aquisição de cestas básicas para doação pelo Programa de Apoio Socieconômico do Núcleo de Assistência Social (NAS), do Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE BENS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 Motivação da Contratação:

2.1.1 O Núcleo de Assistência Social - NAS, desenvolve programa social de atendimento às necessidades financeiras por meio de aquisição de cestas básicas, em conformidade com a Lei no 8.742, de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e das Normas Sobre a Assistência Integrada na Marinha do Brasil, **DGPM-501 (8ª revisão) Cap. 10**, **item 10.5.3, alínea a, inciso I**, possibilitando aos seus usuários o atendimento das necessidades vitais básicas, a redução dos níveis de exclusão e a garantia dos chamados “mínimos sociais” de uma vida digna que permitam a participação na comunidade.

3. QUANTIDADE DE MATERIAL OU SERVIÇO A SER CONTRATADO/ADQUIRIDO

3.1. 300 unidades do item cestas básicas.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

4.1 O valor total estimado da referida participação é de R$ 137.112,00 (cento e trinta e sete mil, cento e doze reais)

5. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

5.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SARAH BEZERRA SOARES BATISTA
Data: 19/03/2026 15:56:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

SARAH BEZERRA SOARES BATISTA
Capitão-Tenente (T)
Encarregada do Núcleo de Assistência Social

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

6. AUTORIZAÇÃO & RATIFICAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais de Ordenador de Despesas, designado pela Portaria nº 177/CIAA, de novembro de 2024, AUTORIZO a participação em Intenção de Registro de Preços nº 3/2026, do Colégio Naval, tendo em vista a justificativa apresentada no item 2 e RATIFICO as necessidades apresentadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste Documento de Formalização da Demanda, em conformidade § 2º art. 86, da Lei nº14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99.

_____

ERICO CAVALCANTI DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: NAS-DFD-CESTAS-CN_assinado-1-1.pdf
Hash: 6b05ce7f2ddc64d6ae3d44e4c97617b3dcad09098ea4d343eba933a9d1feafa6
Data da validação: 25/03/2026 08:34:26 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: SARAH BEZERRA SOARES BATISTA
CPF: ***.255.163-**
Nº de série de certificado emitente: 0x8a16d24c028ee17e
Data da assinatura: 19/03/2026 15:56:43 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA
ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Conforme Lei 14.063/20
gov.br

Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: ERICO CAVALCANTI DA SILVA
CPF: ***.294.417-**
Nº de série de certificado emitente:
0x4d8abc7ffbc60b745b499349efeef796337cdd8a
Data da assinatura: 24/03/2026 17:22:07 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20
ICP Brasil

Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar | Sobre | Dúvidas | Informações | Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NAS
(Processo Administrativo n° **63191.002128/2026-75**)

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO PARA PARTICIPAÇÃO

1. OBJETO

Aquisição, por participação em intenção de Registro de Preços n° 3/2026, do Colégio Naval, de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios , para doação de cestas básicas pelo Núcleo de Assistência Social do Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA).

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. O Núcleo de Assistência Social - NAS, desenvolve programa social de atendimento às necessidades financeiras por meio de aquisição de cestas básicas, em conformidade com a Lei no 8.742, de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e das Normas Sobre a Assistência Integrada na Marinha do Brasil, **DGPM-501 (8ª revisão)**, possibilitando aos seus usuários o atendimento das necessidades vitais básicas, a redução dos níveis de exclusão e a garantia dos chamados "mínimos sociais" de uma vida digna que permitam a participação na comunidade.

2.2. O quantitativo a ser adquirido foi estimado segundo a demanda do Programa de Apoio Socieconômico deste Núcleo de Assistência Social, conforme abaixo:

CESTA BÁSICA						
ITEM	**CATMAT**	**UF**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**P.UNI.**	**P. TOTAL**
1	**113026**	**UN**	**Aquisição de gêneros alimentícios e de higiene, de primeira necessidade, no formato de cesta básica**	**300**	**R$ 457,04**	**R$ 137.112,00**

Cada Cesta será composta dos seguintes itens e quantidades:

Descrição / Especificação	Itens por Cesta Básica
ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). 400 Gramas	1
AÇÚCAR, tipo cristal coloração branca Emb. de 5kg	1
FARINHA DE MANDIOCA: farinha de mandioca fina seca, de primeira qualidade, classe branca, tipo 1, isento de parasitas, sujidades e larvas. Embalagem de 1 Kg	1
ARROZ AGULHINHA TIPO 1,ARROZ AGULHINHA, beneficiado, longo fino, tipo 1, polido à água, sem impurezas, 100% natural, não precisa escolher. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes do peso antes da cocção. Deve apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem com 5 Kg. Condições deverão estar de acordo com a Portaria MAA 269, 1988, isentos de insetos, parasitos e larvas	2
BISCOITO sabor salgado, tipo cream cracker, formato quadrado, sem gordura trans – emb de 400g	1
BISCOITO Sabor: Maizena , Tipo: Sem Recheio emb de 400g	1
SUCO - Apresentação: Concentrado , Sabor: Cajú , Tipo: Industrializado , Características Adicionais: Sem Açucar E Sem Glúten – bem 1litro	1
CAFÉ PRETO, em pó, torrado e moído, 100% arábica ou blend de predominância arábica, com selo de	2

qualidade ABIC na categoria Tradicional, Superior ou Gourmet, ou certificação equivalente. Produto com aroma e sabor característicos, isento de impurezas e defeitos visíveis. Acondicionado em embalagem aluminizada de 500g, lacrada. A embalagem deve conter data de fabricação, lote, validade e dados do fabricante. Poderá ser recusado o produto que apresentar alteração de cor, odor, sabor, empedramento ou embalagem danificada.	
EXTRATO DE TOMATE, Extrato de Tomate Tradicional 340 g (sem anel de vedação), concentrado produto resultante da concentração de polpa de tomates maduros, escolhidos, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio.	2
FEIJÃO PRETO TIPO 1, in natura, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor escura (tom preto), maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de matéria terrosa, pedra, corpos estranhos ou parasitas. Embalagem: pacotes de polietileno atóxico, transparente e resistentes EMB 1kg.	3
FUBÁ DE MILHO, de primeira qualidade, obtido da moagem do grão de milho, de cor amarela, com sabor e odor característico, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Embalagem de 1 kg, contendo no rótulo datas de fabricação e /ou lote e validade	1
CARNE SALGADA tipo coxão mole, carne de sol origem bovina em pedaço estado de conservação SECO (A). EMB 500 Gramas	1
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. Isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Emb com 400gr.	2
MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE 1KG, deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade. As massas ao serem postas na água não deverá turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção embalagem de 500G	1
SAL, refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, pacote de 1kg.	1
FARINHA DE TRIGO tradicional, tipo 1: produto composto de farinha de trigo especial para consumo, obtida através da moagem do trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve apresentar cor branca, estar isenta de umidade ou impurezas. Emb de 1 Kg.	1
ÓLEO DE SOJA refinado tipo 1, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; 0% de gordura trans. Frasco de 900Ml	2
MILHO PARA PIPOCA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. Alérgicos: Pode conter soja e girassol. Emb 500 Gr.	1
CREME DE LEITE, espessantes celulose microcristalina, goma xantana, carragena e goma jataí e estabilizantes citrato de sódio, tripolifosfato de sódio, difosfato dissódico, fosfato monossódico e/ou bicarbonato de sódio. emb. 200gr	2
CREME DENTAL, em creme,uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tudo de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade,número de registro no Ministério da saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	2
DESINFETANTE com essência de eucalipto Frasco com 1 L. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, procedência, número de registro no Ministério da saúde.	1
ESPONJA DE AÇO: Composição: lã de aço carbono. PC com 8 un.	1
PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mX10cm.	2
SABÃO EM BARRA, de glicerina, Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente o registro do Ministério da saúde.	1

SABÃO EM PÓ, azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. 800	1
SABONETE 90 GRAMAS Sabonete glicerinado, 1ª linha, perfumado, barra com no mínimo 90gr. e número de registro do Ministério da saúde.	3
ESPONJA LIMPEZA, para uso em espuma/fibra dupla face no formato retangular. Pacote com 4 unidades.	1
DETERGENTE, composição : tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico agente um; aplicação limpeza em geral , aroma neutro ph 6,5 a 7,5 aspecto fisico liquido. Frasco 500 ml	3
SACO material ráfia trançado capacidade 60kg acondicionamento de alimentos	1

2.3. As cestas básicas serão entregues no seguinte endereço: Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA) - Av. Brasil 10.946, Penha – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21012-350 – TELEFONE: (21) 2126-6099, de segunda-feira a sexta-feira, de 08:15 às 11:45 ou das 13:15 às 15:45.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As disposições gerais e regras de habilitação são aquelas previstas no Instrumento Convocatório do Órgão Gerenciador.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SARAH BEZERRA SOARES BATISTA
Data: 19/03/2026 15:07:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SARAH BEZERRA SOARES BATISTA
Capitão-Tenente (T)
Encarregada do Núcleo de Assistência Social – NAS

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: NAS-TR-simplificado-Participacao-CESTAS-CN-2026_assinado.pdf
Hash: a9e20aa7c6e643ed97e6238a03f5b9eec1193138ff44879a99bc754743955b2a
Data da validação: 24/03/2026 14:18:37 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: SARAH BEZERRA SOARES BATISTA
CPF: ***.255.163-**
Nº de série de certificado emitente: 0x8a16d24c028ee17e
Data da assinatura: 19/03/2026 15:07:56 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA
ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Conforme Lei 14.063/20
gov.br

Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**